



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 22 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.609, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
Introduz alterações à Lei nº 4.496/98 que “dispõe sobre denominação de próprio municipal”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 0 9

Art. 1º Fica denominado de “Dr. André Ferreira dos Santos – Doutor Preto” – médico, o Centro de Vigilância em Saúde – CEVISA, composto pelas Unidades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e o Centro de Doenças Infectocontagiosas – CEDIC, localizado à Rua do Trabalho, nº 634, onde funcionou o Hospital Espírita Doutor Cesário Motta Júnior.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 8.613, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de Praça no loteamento Jardim Diana, no bairro Vila Sônia, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 1 3

Art. 1º Fica denominada de “Praça Sebastiana Alves Soares”, Cidadã Prestante, a Praça situada à Rua Fernando Nalin, no Setor 47 (quarenta e sete), Quadra 322 (trezentos e vinte e dois), Lote 103 (cento e três), no loteamento Jardim Diana, no bairro Vila Sônia, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=223646.4967 e N=7489757.2446.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 8.615, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de Sistema de Lazer do loteamento Minas Nova, no bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 1 5

Art. 1º Fica denominado de “Praça Antonio Moriconi”, Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer, localizado entre as Ruas 01 (um), 02 (dois), 06 (seis) e 07 (sete) do loteamento Minas Nova, no bairro Campestre, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=227596.2000 e N=7480447.5738.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI Nº 8.616, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de Estrada de terra no bairro Conceição, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 1 6

Art. 1º Fica denominada de “Estrada Dr. João Ribas Fleury”, Cidadão Prestante, a estrada de terra, via não oficial, que dá acesso ao bairro Tijuco Preto, com início na Rodovia Margarida da Graça Martins, no bairro Conceição, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=239942.9183 e N=7482833.1678.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.617, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de Travessa (via não oficial) no bairro Nova Suíça, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 1 7

Art. 1º Fica denominada de “Travessa José Antonio Marchini”, Cidadão Prestante, a Travessa, via não oficial, transversal à Estrada Municipal Luiz Marchini (antiga PI), localizada no bairro Nova Suíça, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=222448.7130 e N=7480863.6659.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 8.618, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre denominação de Vela no bairro Algodoal, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 1 8

Art. 1º Fica denominada de “João Miguel da Cruz”, Cidadão Prestante, a via conhecida como Vela 4 (quatro), localizada ao lado do número 339 da Rua Alberto Pinto da Fonseca, no bairro Algodoal, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



LEI Nº 8.619, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via não oficial, no bairro Kobayat Líbano, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 1 9

Art. 1º Fica denominada de "Rua Francisco Aparecido de Campos", Cidadão Prestante, a via não oficial, localizada entre as Ruas Frei Luiz Bergamasco e Dásio Oswaldo Dalázari, em frente a Escola Municipal Elisabeth Consolmagno, no loteamento Kobayat Líbano, no bairro Novo Horizonte, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Francisco Almeida do Nascimento.

LEI Nº 8.620, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 2 0

Art. 1º Fica denominada de "Milton Martins de Toledo", Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Residencial Vitória Régia, no bairro Ondinhas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador André Gustavo Bandeira.

LEI Nº 8.622, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera dispositivo da Lei nº 7.928/14, que "dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Formaggio, no bairro Água Branca, neste Município".

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 2 2

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 7.928, de 10 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de "Maria de Camargo Canto Negri", Cidadã Prestante, a Rua 02 (dois) do loteamento Residencial Formaggio, no bairro Água Branca, neste Município." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.623, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre oficialização da denominação da Avenida Cristóvão Colombo, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 2 3

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Cristóvão Colombo", a via pública com início na Travessa Colonial, no loteamento Jardim Alvorada, seguindo pelos loteamentos Jardim Algodoal 1ª Parte, Jardim Algodoal 3ª Parte, Jardim Algodoal 5ª Parte e Núcleo Habitacional Algodoal, no bairro Algodoal, seguindo margeando os loteamentos Jardim São Vicente, Jardim São Vicente II e Parque Conceição II, até encontrar a confluência da Rua São Cristóvão com a Rua Virgílio da Silva Fagundes e Avenida Brasília, no bairro Vila Industrial, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 225159.2081 e N = 7489506.9095.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

LEI Nº 8.624, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Residencial Paulista, no bairro Paulicéia, neste Município e revoga as Leis nº 7.695/13, nº 7.716/13 e nº 7.751/13.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 6 2 4

Art. 1º As vias públicas do loteamento Residencial Paulista, no bairro Paulicéia, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I - Rua 01 (um) "Rua Prof. Benedito Rodrigues de Moraes", prolongamento;

II - Rua 02 (dois) "Rua Alfredo Bisson", Cidadão Prestante; e

III - Rua 03 (três) "Rua Alencar Duarte da Silva", Cidadão Prestante.

Art. 2º Ficam expressamente revogadas as Leis nº 7.695, de 11 de setembro de 2013, nº 7.716, de 23 de setembro de 2013 e nº 7.751, de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 294/2016

Objeto: Fornecimento mensal de aproximadamente 9.210 (nove mil duzentas e dez) cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal, a serem distribuídas aos servidores públicos municipais de Piracicaba (ativos, inativos e pensionistas), durante o exercício de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Nutricesta Comércio de Alimentos LTDA	1

Piracicaba, 19 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.890, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o REGISTRO da "Festa do Divino Espírito Santo" como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Piracicaba.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010, no Parecer de fls. 10 a 12 e nas Atas da 8ª e 12ª Reuniões do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, bem como a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 12, todos constantes do Processo nº 186.637/2016,

D E C R E T A

Art. 1º Fica registrado, como Patrimônio Histórico e Cultural Imaterial da cidade de Piracicaba, a "Festa do Divino Espírito Santo", conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o bem imaterial de que trata o art. 1º, retro, no Livro de Registro competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Nos termos do § 3º do art. 30 da Lei Complementar nº 171/05, alterada pela de nº 253/10, o CODEPAC deverá proceder à reavaliação do bem imaterial ora registrado, pelo menos a cada 10 (dez) anos, devendo emitir parecer, cabendo ao Prefeito decidir acerca da edição de decreto de revalidação do presente registro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de dezembro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA
Ordenadora de despesas a Secretaria Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



SEMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP



PARECER

Piracicaba, 08 de julho de 2016

Requerente: Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba - Departamento de Patrimônio Histórico

Assunto: solicitação de registro como Patrimônio Imaterial do Município, a Festa do Divino Espírito Santo

Composta na 4ª Reunião Ordinária, de 15 de abril de 2016, a Comissão Especial, constituída pelos conselheiros Fábio Bragança, Fátima Silva, Marcelo Cachioni, Renata Gava e Rogério Mendes apresenta aos membros do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, parecer sobre abertura do processo de registro como Patrimônio Imaterial do Município, a Festa do Divino Espírito Santo de Piracicaba, conforme solicitado pelo requerente descrito acima.

1. Análise

Em 10 de maio de 2016, o conselheiro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, membro desta Comissão Especial e chefe do Departamento de Patrimônio Histórico, órgão vinculado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento de Piracicaba, Marcelo Cachioni, protocola no Codepac, pedido para registro como Patrimônio Imaterial do Município, a Festa do Divino Espírito Santo de Piracicaba.

Respalado pela Lei Complementar do Codepac nº 253, parágrafo II do Artigo 30; pelo decreto Federal nº 3551 e pela Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, afirma através de justificativa que "o reconhecimento e valorização da Festa do Divino Espírito Santo de Piracicaba é um dos pressupostos para a preservação da mais antiga e de grande expressão como manifestação festiva e religiosa da cultura piracicabana".



SEMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP



2. Conclusão

O exposto acima é assertivo quanto a caracterizar o referido bem imaterial como sendo um dos mais antigos e de grande expressão como manifestação festiva e religiosa da cultura piracicabana; desta maneira, é importante considerar a historicidade da festa e da manifestação religiosa do ponto de vista dos fazedores e da vivência coletiva da religiosidade e práticas da vida social piracicabana.

As festas religiosas, sazonais, ritualísticas, cíclicas, sempre submersas às origens de manifestações populares, possuem elementos onde devotos e festeiros cantam, dançam e socializam por uma novena à volta de um oratório caseiro, com direito a comemoração da colheita agrícola, entreajuda dos vizinhos e amigos pelos mutirões, celebração dos santos, comunhão, confraternização e casamento. O evento em si, como forma popular de expressão, atua como papel essencial para a sociabilidade das camadas populares e entre outros segmentos sociais.

A Festa do Divino, carregada de simbolismo e significação, interage elementos religiosos e ritos populares, como: Folia do Divino, Novena, pouso, bênção dos barcos, encontro das bandeiras e procissão com cumprimento de promessas e distribuição de alimentos. As festividades ocorrem durante uma semana até o Dia de Pentecostes, dia em que se festeja a colheita. Com influência portuguesa, esta festa está associada aos festejos realizados em épocas de colheitas e tinham como objetivo arrecadar e distribuir donativos para períodos de falta de alimento.

Tradicional em Piracicaba, a festa é realizada em julho. Com programação extensa, são promovidos eventos religiosos, festivos e econômicos, como: celebrações de derrubada e bênção de barcos, celebrações das bandeiras, bênção das casas, tríduo solene, procissões, jantares, leilões, salva de morteiros, festanças folclóricas com apresentações de Congada, Cana Verde, Dança dos Tangarás, Cateretê, entre outras manifestações individuais e coletivas. Apesar das modificações decorridas das transformações sociais, a estrutura e os principais elementos culturais da festa se mantêm.

Sem mais, a Comissão considera relevante o pedido e sugere aos demais conselheiros a abertura do processo de registro como Patrimônio Cultural do Município, a Festa do Divino Espírito Santo de Piracicaba.

Renata Gava
Conselheira

Fabiano Bragança
Conselheiro

Fátima Silva
Conselheira

Marcelo Cachioni
Conselheiro

Rogério Mendes
Conselheiro

GABRIEL FERRAZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
14/12/16

SEDE ADMINISTRATIVA:
Av. Maurice Allain, 454 – Parque do Engenho Central – Armazém 14 A - Centro - Piracicaba - SP
Tel: (19) 3421-2289 e fax: (19) 3403-2635 e-mail: CODEPAC@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 381/2016

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/01/2017, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/01/2017, às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 21 de dezembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 311/2016

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2017.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LGM COM. E REP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI, RESERVA NATURAL IND. E COM. EIRELI, COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR as empresas RESERVA NATURAL IND. E COM. EIRELI nos itens 01 e 06, LGM COM. E REP. DE PROD. ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP nos itens 02, 03 e 08, COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA nos itens 04 e 05, LICITAPIRA DO AAO Z COMERCIAL EIRELI no item 07 e SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI nos itens 09 e 10.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 321/2016

Prestação de serviços de comunicação de dados por meio de rede IP.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/2016

Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem da suspensão, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA ME, ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP, RADRI DO BRASIL LTDA ME e BETO PNEUS E RODAS EIRELI EPP, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR os lotes 01 e 02 para a empresa ROMILDO AUTO PEÇAS LTDA EPP e o lote 03 para a empresa BETO PNEUS E RODAS EIRELI EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2016.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 326/2016

Processo 176.598/2016

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema de gestão de materiais, assim entendidos aqueles ligados às compras públicas, contratos, almoxarifado e bens patrimoniais, atendendo a fase IV do Sistema Audesp do TCESP, abrangendo serviços de customização, implantação, migração de dados, treinamento e manutenção para as áreas administrativas.

Comunicamos que conforme Parecer Jurídico 1017/2016 da Procuradoria Geral, foi julgado IMPROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pela empresa VH INFORMÁTICA LTDA, mantendo-se integralmente as condições do Edital.

Piracicaba, 21 de dezembro de 2016.

ADRIANA CRISTINA ALCARDE ZOTELLI
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 338/2016

Fornecimento parcelado de concreto estrutural, durante o exercício de 2017.

Comunicamos que o referido pregão foi fracassado. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 04/01/2017 às 9h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 21 de dezembro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2016.

CONTRIBUINTE

PROCESSO Nº

SUPER LOJAS VIEIRA LTDA	1763/1973
SEDU PROTAGIO BRANCO	301/1975
ISAURA SOARES	6241/1981
AIRTON VALDEMAR CASTORINO	5548/1984
MIGUEL DUARTE DIAS	2490/1985
IMPrensa METODISTA	344/1986
SEBASTIÃO CAETANO DA SILVA	2715/1988
RITA MARLI VELASCO ME	13720/1989
SEBASTIÃO BATISTA MONTEIRO ME	6367/1995
PEREIRA & PEREIRA PIRACICABA LTDA ME	20626/1996
ERIKA FERNANDA DO AMARAL SILVA	8202/2000
MARINALVA BATISTA SILVA OLIVEIRA ME	19221/2004
MURI MILLE COMERCIO DE MALHAS LTDA ME	27037/2006
SP2 CONVENIENCIA LTDA ME	93436/2008
VM ABRASIVOS LTDA ME	130247/2008
WILSON JOSE SOARES DE LIMA ME	134303/2008
LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS ME	71120/2010
L R TINTAS LTDA	124773/2010
JOÃO MARCOS CIRIACO DE CAMARGO	51489/2013
RR LOOK COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA ME	55694/2013
CHARLES NUNES LEITE DO NASCIMENTO	82788/2013
CRISTIANO CORNELIO CLAUDINO ME	100047/2013
NOGUEIRA CAFÉ E RESTAURANTE LTDA	105755/2014
MAYARA MIGUEL PUERTA	127018/2015

**DISQUE
DENÚNCIA**
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS

181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas





INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 24 / 2016
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referencia - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referencia como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 3,9383 (Três vírgula nove três oito três) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 2º Art. 2º O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida no período do mês de dezembro de 2015 ao mês de novembro de 2016 no valor de 7,39% (sete, vírgula trinta e nove por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de Janeiro de 2016.

Art. 3º Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP – Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referencia - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos – ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de dezembro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24 / 2016 - ANEXO I ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - JANEIRO / 2017												
UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551,10	4.009,68	4.634,38
1991	5.533,00	6.651,00	6.651,00	7.216,00	7.865,00	8.604,00	9.469,00	10.601,00	12.380,00	14.828,00	19.354,00	24.854,00
1992	30.814,00	38.702,00	48.854,00	59.612,00	71.433,00	88.184,00	108.704,00	131.543,00	161.982,00	199.772,00	250.674,00	310.084,00
1993	383.574,00	496.613,00	629.308,00	792.676,00	1.009.394,00	1.300.200,00	1.694.681,00	2.214,27	2.922,61	3.927,40	5.308,27	7.107,77
1994	9.517,30	13.245,23	18.503,59	26.576,71	37.539,60	54.135,86	28,47	29,95	31,44	31,90	32,55	33,51
1995	34,50	34,50	34,50	35,99	35,99	35,99	38,55	38,55	38,55	40,52	40,52	40,52
UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1996	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8287	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847	0,8847
1997	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108	0,9108
1998	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611	0,9611
1999	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770	0,9770
2000	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641	1,0641
FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	1,1699	1,1771	1,1798	1,1864	1,1983	1,2086	1,2204	1,2385	1,2556	1,2595	1,2743	1,2883
2002	1,2913	1,2959	1,2967	1,2979	1,3052	1,3160	1,3363	1,3624	1,3940	1,4275	1,4827	1,5597
2003	1,6181	1,6658	1,6936	1,7195	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7353	1,7395	1,7395	1,7481
2004	1,7587	1,7741	1,7863	1,8064	1,8282	1,8521	1,8776	1,9021	1,9253	1,9385	1,9460	1,9619
2005	1,9769	1,9846	1,9905	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008	2,0008
2006	2,0008	2,0192	2,0194	2,0194	2,0194	2,0194	2,0290	2,0326	2,0402	2,0461	2,0557	2,0711
2007	2,0774	2,0878	2,0934	2,1005	2,1013	2,1021	2,1075	2,1134	2,1341	2,1616	2,1843	2,1993
2008	2,2384	2,2628	2,2747	2,2916	2,3074	2,3445	2,3910	2,4330	2,4330	2,4330	2,4517	2,4579
2009	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009												
ANO / MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2010	2,4669	2,4728	2,4945	2,5120	2,5298	2,5483	2,5593	2,5565	2,5547	2,5529	2,5667	2,5903
2011	2,6170	2,6327	2,6574	2,6717	2,6893	2,7087	2,7241	2,7301	2,7301	2,7416	2,7539	2,7627
2012	2,7785	2,7927	2,8069	2,8178	2,8229	2,8410	2,8566	2,8640	2,8763	2,8892	2,9074	2,9280
2013	2,9438	2,9656	2,9929	3,0085	3,0266	3,0445	3,0552	3,0638	3,0598	3,0647	3,0730	3,0917
2014	3,1081	3,1305	3,1502	3,1704	3,1964	3,2213	3,2406	3,2490	3,2532	3,2591	3,2751	3,2875
2015	3,3048	3,3253	3,3745	3,4136	3,4651	3,4897	3,5242	3,5513	3,5719	3,5808	3,5991	3,6268
2016	3,6673	3,7003	3,7562	3,7919	3,8086	3,8330	3,8706	3,8888	3,9137	3,9258	3,9289	3,9356
2017	3,9383											
Piracicaba, 16 de dezembro de 2016												
JOSE ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças												

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 25 / 2016
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 “dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal”, que trata da expedição do “Habite-se” ou “Visto de Conclusão”;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m2 de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de novembro de 2016 no valor de 0,07% (Zero vírgula zero sete por cento) na Pauta Fiscal do mês de dezembro de 2016.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização. § 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o “caput” deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.

Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE” emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Os tabeliães, os escrivães e os demais serventuários de ofício, deverão efetivar os atos quando praticados mediante a apresentação do “VISTO DE CONCLUSÃO” ou “HABITE-SE”, somente se do mesmo constar carimbo com os dizeres “ISS CONSTRUÇÃO CIVIL REGULARIZADO NOS TERMOS DO ART. 269, DA LCM Nº 224/2008” aposto pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, sob pena de responsabilidade nos termos do Artigo 28, Inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 224/2008.

Paragrafo Único – A exigência a que refere o “caput” deste Artigo somente se aplicará com relação aos documentos emitidos a partir de 01 de agosto de 2013

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, 16 de dezembro de 2016.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA				
Tabela de Preços por m ² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.				
Referencia ...	janeiro-17	Índice de Correção	0,07%	
Anexa a Instrução Normativa nº 25/2016				
Tipos	*	Valores	*	Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR	*		*	
Até 50 m2	*	144,61	*	11
Até 100 m2	*	217,29	*	12
Até 200 m2	*	289,67	*	13
Até 300 m2	*	393,77	*	14
Acima de 300 m2	*	465,92	*	15
EDIFÍCIOS	*		*	
Residencial	*	331,20	*	21
Escritórios	*	296,73	*	22
COMERCIAL	*		*	
Salão Comercial	*	144,61	*	31
Galpões p/ Depósito	*	129,97	*	32
SERVIÇOS	*		*	
Serviços	*	254,69	*	41
INSTITUCIONAL	*		*	
Entidades	*	254,69	*	42
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)	*		*	
Até 300 m2	*	144,61	*	51
Acima de 300 m2	*	186,00	*	52
DIVERSOS	*		*	
Abrigos Residenciais	*	115,57	*	61
Estacionamentos	*	80,68	*	62
EDICULAS	*		*	
com equipamentos	*	159,19	*	63
sem equipamentos	*	86,27	*	64
REFORMAS	*		*	
Sem aumento de área	*	40,94	*	71
DEMOLIÇÃO	*		*	
Demolição de prédio	*	40,94	*	73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	*		*	
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...	*	519,62	*	81
Extraído da Pauta Fiscal original anexa ao Proc. Administrativo nº 164110/2012 - salves - 01/2017				



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 182 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de INSCRIÇÃO No. 54079/2007, de todos os procedimentos adotados no presente processo, aplicados na data de 15/12/2016:- Notificação de Lançamento – ISS – Nº 70960, Auto de Infração e Imposição de Multa - ISS nº 72531; cancelamento EX-Ofício de sua inscrição municipal nº 1053/2007, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72532.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de Dezembro de 2.016

CONTRIBUINTE: O.M.C.SERVIÇOS DE MAQUINAS EIRELI EPP - END.: Rua Silva Jardim 499 sala 01 - CEP: 13.419-140 - CPD: 611124 - CNPJ: 08.848.969/0001-29.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 183/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 152339/2015.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15 de dezembro de 2.016

CONTRIBUINTE:
PIRA TELAS COMÉRCIO E DIST. DE TELAS EIRELI
END: RUA PRINCESA ISABEL, 431 – JARDIM PACAEMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13.424-586 – CPD:628220 - CNPJ: 18.222.815/0001-80

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DATA	VALOR RECEBIDO
16/12/2016	157.600,00

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

COTA PARTE DO F.P.M.

DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2016	1.913.687,08

COTA-PARTE ITR- IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL

DATA	VALOR RECEBIDO
20/12/2016	1.065,26

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: RAMON SENA DE OLIVEIRA
Protocolo: 185038/2016

Setor:- 17, Quadra:- 0092, Lote:- 0453, S/L:- 0000, CPD 291249.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que não foi possível emitir a notificação para o lote em referência nesta data, porque já consta uma notificação emitida para o respectivo lote em 02/09/2015, vide notificação nr. 660/2.015 em anexo.

Obs.: Notificação já lançada no Cadastro Imobiliário em 28/10/2015 para o exercício de 2.016, vide carne do IPTU/2016 com 656,31m² de área construída.

Piracicaba, 09 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: NORBERTO JOSÉ BORSATO
Protocolo: 64361/2015

Setor:- 56, Quadra:- 0001, Lote:- 1804, S/L:- ****.

Temos a informar que conforme os trâmites do protocolo 64361/2015, e de acordo com os documentos apresentados, o imóvel de matrícula 54.647 do 2º CRI foi cadastrada conforme o acima mencionado. Observamos que conforme exposto no mesmo protocolo, os contribuintes indicaram que o imóvel passaria por uma retificação de área, e que após a conclusão da retificação os mesmos se comprometeriam a averbar a mesma na matrícula supracitada e procederiam a entrega destes novos documentos à Prefeitura para atualização do lançamento conforme a retificação. Assim sendo, gostaríamos de através deste solicitar a apresentação da matrícula retificada. Em caso de o processo de retificação ainda não ter sido concluído, gostaríamos de instruir novamente para que assim que o mesmo for finalizado, sejam entregues os documentos necessários para a atualização cadastral perante esta prefeitura, mediante abertura de protocolo próprio para retificação de lançamento.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: LGMT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Protocolo: 12887/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 75746- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ITALO BOLDRIM
Protocolo: 153477/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 86295- 1ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO FERNANDES GALHARDO E OUTROS
Protocolo: 12906/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 14162- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: NORBERTO JOSÉ BORSATO
Protocolo: 64358/2015

Setor:- 56, Quadra:- 0002, Lote:- 1882, S/L:- ****.

Temos a informar que conforme os trâmites do protocolo 64358/2015, e de acordo com os documentos apresentados, o imóvel de matrícula 54.365 do 2º CRI foi cadastrada conforme o acima mencionado. Observamos que conforme exposto no mesmo protocolo, os contribuintes indicaram que o imóvel passaria por uma retificação de área, e que após a conclusão da retificação os mesmos se comprometeriam a averbar a mesma na matrícula supracitada e procederiam a entrega destes novos documentos à Prefeitura para atualização do lançamento conforme a retificação. Assim sendo, gostaríamos de através deste solicitar a apresentação da matrícula retificada. Em caso de o processo de retificação ainda não ter sido concluído, gostaríamos de instruir novamente para que assim que o mesmo for finalizado, sejam entregues os documentos necessários para a atualização cadastral perante esta prefeitura, mediante abertura de protocolo próprio para retificação de lançamento.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: JARBAS JOSÉ RAZERA
Protocolo: 61830/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 69751- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

- Croqui de localização do imóvel;

- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO FERNANDES GALHARDO E OUTROS
Protocolo: 12905/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 13703- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: HUDISON LUIS GOMES
Protocolo:53726/2009

A Divisão de Cadastro Técnico, setor de Desenho, comunica que para realização das atualizações cadastrais pertinentes as construções executadas sobre os lotes em questão será necessário que o interessado apresente a matrícula unificada, conforme já prometido em declaração anexa aos autos em fls.: 19.

Portanto, solicitamos que apresente cópia da matrícula unificada dos lotes em questão.

Sendo assim, aguardamos a manifestação do requerente dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, (endereço no rodapé deste comunicado), caso contrário o protocolo será arquivado.

Piracicaba, 07 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado : REGISFREDO ANTONIO MARIANO
Protocolo: 183727/2016

Setor:- 18, Quadra:- 0010, Lote:-0153

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação Revisão do Recadastramento Imobiliário do imóvel em tela, informar que:

Não será gerada notificação referente ao CPD 299481 pelo motivo que até a data da fotointerpretação no imóvel em questão não foi constatado divergência em sua área construída.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: JOSÉ CARLOS MONTEIRO
Protocolo:193680/2015

Setor:- 32, Quadra:- 0025, Lote:- 0274, S/L:- 0002, CPD 519730.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que foi analisada a Revisão do Recadastramento Imobiliário, solicitado pelo contribuinte, conforme documentos em anexo ao protocolo acima.

Após essa nova análise da fotointerpretação em conjunto com os documentos apresentado pelo contribuinte do referido protocolo, informamos que a solicitação do proprietário foi INDEFERIDA, devido não haver justificativa condizente. Portanto manteremos a área construída apurada via fotointerpretação, conforme notificação 2073/2015, ou seja, 305,87m².

Caso haja alguma ressalva a ser feita pelo contribuinte, esse deverá apresentar uma planta do imóvel, informado a Área Construída existente, elaborado e assinado por um profissional habilitado com o recolhimento de A.R.T., dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º Andar. Caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANA MARIA APARECIDA SIRIZOLLI
Protocolo:183652/2016

Setor:- 35, Quadra:- 0012 Lote:- 0190 S/L:- 0000, CPD 599785.

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, informar que não foi possível emitir a notificação para o lote em referência, devido não haver diferença na área construída quando da fotointerpretação (2011) - Vide abaixo.



Área Construída conforme Cadastro Imobiliário (BIC) = 109,45m²

Área Construída conforme fotointerpretação (2011) = 103,54m²

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado : CEAGESP COM. DE ENTERPOSTOS E ARM. GERAIS DE SP-CEASA
Protocolo:181854/2015

Informamos que a Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral desses imóveis com embasamento nos Artigos 132 a 136 da Lei Complementar nº 224/2008.

Sendo assim, faz-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta:

- O formulário, em anexo desta, devidamente preenchido;
- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula 20.270 do 2º Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 30 dias, contados da emissão);
- Localização, dimensões, área e confrontações do terreno – Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, bem como planta de localização do imóvel (esta pode ser confeccionada no Google Earth, Maps ou similares, para indicação espacial da área da gleba);
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 ou através do email: cadastratecnico@piracicaba.sp.gov.br.

No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: MARIA LUCIA PENTEADO BELLUCO
Protocolo:153775/2016

Em atenção à solicitação do Setor de Fiscalização e Urbanística e para provável abertura de CPD ao imóvel referente à matrícula supra, temos a informar que necessitamos da real localização do imóvel dentro do município de Piracicaba. Para tanto, solicitamos um croqui ou planta de localização, podendo o mesmo ser feito através dos softwares Google Earth ou Google Maps, ou ainda imagens de satélites do município. Salientamos que o ideal neste caso seria a apresentação de planta confeccionada e assinada por profissional habilitado, contendo na mesma as coordenadas reais do imóvel (coordenadas UTM- Sirgas 2000) para a perfeita inserção em mapa cadastral. Sendo o que tínhamos a informar, aguardamos, portanto, o retorno das informações solicitadas para darmos prosseguimento ao solicitado.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: SERGIO DE ANDRADE
Protocolo:185297/2016

Setor:- 24, Quadra:- 0015, Lote:-0413

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

Para que seja possível emitir a notificação para o imóvel, é necessário que a Matrícula 55.433 – 2º CRI esteja atualizada e que conste o nome do atual proprietário.

Piracicaba, 09 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: J.F. INCORPORAÇÃO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Protocolo:12900/2013

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem realizando levantamento para identificar os imóveis inseridos no atual Perímetro Urbano e Rural do município, para o fim de promover a atualização cadastral destes, com embasamento nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar nº 224/2008. Neste processo, surgiram inconsistências quanto à limites e confrontantes do imóvel da matrícula 81446- 2ºCRI.

Diante do exposto, solicitamos que o proprietário apresente esclarecimentos quanto descrição da área e confrontantes da supracitada matrícula, fazendo-se necessário a apresentação, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta, a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- Levantamento Planimétrico assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno,
- Croqui de localização do imóvel;
- Tratando-se de posse, indicação do título que a justifica, se existir, e o valor atribuído à mesma.

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1193.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ELIFAS VALIM NETO
Protocolo:133613/2016

Comunicamos que, com referência ao presente processo, o imóvel de matrícula nº19516 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, informamos que a Estrada dos Boiadeiros citada em folha 05 e 09, não consta em nenhum projeto da SEMA de Estradas Rurais, portanto desconhecemos tal nome, não fazendo parte do sistema viário municipal conforme Lei Complementar Municipal nº205/2007.

Piracicaba, 12 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ROSANA APARECIDA SILVEIRA DE CAMPOS
Protocolo: 101502/2016

Comunicamos que, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídico o requerente entre com o pedido da retificação administrativa do imóvel, pois somente desta forma poderá analisar o mencionado pelo cartório e fornecer o Levantamento Planimétrico desenvolvido por profissional habilitado e, só então elaborar a Certidão requerida.

Comunicamos também que seja apresentada uma procuração com assinatura reconhecida dando a Srª Rosana Aparecida Silveira de Campos poderes para tal solicitação junto a esta Municipalidade e também apresente matrícula do imóvel com data atualizada com no máximo 30 dias de emissão

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: IDECH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Protocolo: 177776/2016

Comunicamos que, para podermos dar sequência no processo e expedir a certidão nos termos solicitado, é necessário que seja apresentado a matrícula original com data atualizada, onde conste descrito suas medidas como seus ângulos ou azimutes e a metragem quadrada do imóvel imóvel.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016



DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: RENE GUERRINI JUNIOR
Protocolo: 182510/2016

Comunicamos que, para podermos expedir a Certidão de Denominação nos temos solicitado, é necessário que seja apresentado Levantamento Planimétrico da área, onde conste descrito suas medidas como seus ângulos ou azimutes e a metragem quadrada do imóvel.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO DA SILVA DOURADO
Protocolo: 181431/2016

Setor:- 01, Quadra:- 0107, Lote:-0293

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

Tendo em vista que a fotoaérea utilizada para Regularização de Imóvel que se enquadra dentro da Lei 337/2014, foi tirada em 2011 e a construção do imóvel em questão ocorreu após esse levantamento, não será possível expedir a Notificação.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: ANTONIO JOSÉ JACINTHO
Protocolo: 181594/2016

Setor:- 17, Quadra:- 0496, Lote:-0074

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, vem por meio deste, em relação à Solicitação de Notificação de Regularização do imóvel em tela, informar que:

Para que seja possível emitir a notificação para o imóvel referente à Matrícula nº 80.213 – 2º CRI apresentada, é necessário apresentar declaração da empresa loteadora autorizando a construção no imóvel.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: VIAÇÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA
Protocolo: 141591/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou a documentação que visa realizar Revisão do lançamento, conforme requerimento anexo, expondo a ocorrência de desapropriação do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, para alargamento de trecho, situado na Rodovia Cornélio Pires, SP-127, no imóvel da matrícula 73404, 2ºCRI.

Em análise a documentação anexa, verificou-se que a supracitada desapropriação não foi averbada na matrícula anexa nº 73404,2ºCRI, o que impossibilita a atualização desta conforme solicitado.

Para regularização destes cadastro, conforme tal desapropriação, solicitamos a seguinte documentação:

- Pessoa física – cópia de RG e CPF de todos os proprietários da área
- Pessoa Jurídica – cópia do cartão do CNPJ;
- Cópia da matrícula do imóvel atualizada (contendo a descrição da Desapropriação);
- Levantamento Planimétrico conforme matrícula (indicando área desapropriada) assinado por profissional habilitado, com ART recolhida, com dimensões, área e confrontações do terreno (APRESENTAR ARQUIVO DIGITAL, EXTENSÃO .DWG).

Tais documentos, acima relacionados, deverão ser apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – 3º andar, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis ao referente protocolo.

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: SIDINEI CLAUDINO
Protocolo: 180534/2016

Comunicamos que, para atender ao solicitado, é necessário que o referido pedido deve ser feito exclusivamente pelo proprietário, no caso do requerente não figure como tal, apresentar procuração reconhecida em cartório, bem como cópia de documentos comprobatórios dos mesmos.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado FERNANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Protocolo: 161642/2016

Comunicamos que, para atender ao solicitado, é necessário que o referido pedido deve ser feito exclusivamente pelo proprietário, no caso do requerente não figure como tal, apresentar procuração reconhecida em cartório, bem como cópia de documentos comprobatórios dos mesmos.

Piracicaba, 06 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado FERNANDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Protocolo: 165974/2016

Comunicamos que, para atender ao solicitado, é necessário que seja apresentado matrícula com data atualizada, no máximo 30 dias de emissão.

Salientamos também, que o referido pedido deve ser feito exclusivamente pelo proprietário, no caso do requerente não figure como tal, apresentar procuração reconhecida em cartório, bem como cópia de documentos comprobatórios do mesmo.

Piracicaba, 01 de Dezembro de 2016

DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO
Secretaria Municipal de Finanças

COMUNICADO

Interessado: CEM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LT
Protocolo: 109151/2016

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Desenho, analisou o protocolo de Construção de Prédio nº 109151/2009. Durante o processo averiguamos algumas inconsistências e assim, objetivamos esse comunicado visando sanar e solucionar estas, para conclusão da solicitação.

Ao analisar as Matrículas 43.023 e 26.347 do 1º C.R.I, para ser feita a atualização do cadastro, verificamos inconsistências no que se refere a descrição da área, onde não confere com o local.

Visando esclarecer e regularizar da forma mais correta possível este cadastro, solicitamos a apresentação de Levantamento Planimétrico da área com dimensões e ângulos ou coordenadas georreferenciadas do imóvel, assinada por profissional habilitado com recolhimento de A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) e caso se faça necessária a retificação em matrícula.

Orientamos que na presença de construções oficiais (se ainda não regularizadas, se encontram sujeitas a fiscalização e suas penalidades, exceto diante de alvará de licença de construção o qual se concluída deverá ser solicitado o visto de conclusão) estejam presentes em planta e averbadas na respectiva matrícula a qual pertencem para efeito de registro, identificação e lançamento de informações e principalmente vir a esclarecer as metragens de construção.

Poderá ser contestada a presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta e/ou a publicação no Diário Municipal do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP – Térreo 2, caso contrário o referente setor providenciará as medidas cabíveis.

Piracicaba, 02 de Dezembro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Eliel Garcia Candeias - EPP., de que foi mantida a aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, bem como suspensão do direito de contratar com o município de Piracicaba pelo prazo de 02 (dois) anos, referente ao processo 61113/15 – Tomada de Preços 27/15.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2016.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Construtora Tractor Ltda.-ME., de que contra ela, está sendo instaurado procedimento para apurar infração contratual, referente ao processo 163350/15 – Tomada de Preços 55/15.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2016.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, sediada na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900, Centro com fundamento no Pregão Presencial nº 101/2013, notifica a empresa Seletiva Serviços de Limpeza, portaria e Manutenção Ltda, Rua Moraes Barros, nº 1.216, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CNPJ. 13.838.711/0001-81 que está sendo instaurado o presente Procedimento Administrativo para apurar Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjunta com as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS).

Diante do exposto, fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, contra instauração de procedimento administrativo, contados a partir do recebimento da notificação, bem como vistas aos autos.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
DROGAFONTE LTDA	01
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	02
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	04, 05
AUROBINDO FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	06
GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE	
MEDICAMENTOS LTDA	08, 12
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO	11
fracassado	03, 07, 09, 10

Piracicaba, 20 de dezembro de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2016
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
ÚNICO MULTIEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.	05 e 07
FRACASSADOS	01, 02 e 04
DESERTOS	03 e 06

Piracicaba, 19 de dezembro de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2016

PROCESSO Nº 130.593/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	40.000	COM	FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG.	R\$ 0,70	R\$ 28.000,00
09	1.000	AMP	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml, ampola com 1ml.	R\$ 3,71	R\$ 3.710,00

Itens 03 e 09 – Veterinária Sul Catarinense Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/2016

PROCESSO Nº 141.285/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	2.220.000	Com	NIFEDIPINA, 20 MG RETARD, COMPRIMIDO REVESTIDO	R\$ 0,049	R\$ 108.780,00
10	1.875.000	Com	VITAMINAS DO COMPLEXO B - (TIAMINA (Vit B1), RIBOFLAVINA (Vit B2 ou G), PIRIDOXINA (Vit B6), NICOTINAMIDA (Vit B3 ou PP), PANTOTENATO DE CÁLCIO (Vit B5)), EMBALADOS EM BLISTER OU FRASCOS CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	R\$ 0,0385	R\$ 72.187,50

Itens 07 e 10 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2016

PROCESSO Nº 95.395/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de filtro central instalado

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Filtro Central instalado.	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00

Item 01 – Nelson Antonio Torin Me.

PROCURADORIA GERAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO NO DOM DE 21/12/2016, onde lê-se DÁRIO, leia-se DAIRO:

Contrato de Locação – Locadores: Srs. DAIRO BICUDO PIAI e MARIA DE LOURDES MENEGHINI BICUDO PIAI, por intermédio da F. MARTINI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 1586/2016.
Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel, localizado à Avenida Independência, nº 2.600 e 2.626, Bairro dos Alemães, onde funcionará o Centro de Diagnóstico por Imagem e o Centro de Especialidades Odontológicas.
Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/12/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. LUZIA BUSCARATTI ALVARENGA, por intermédio da FRIAS NETO CONSULTORIA E EM-PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (SEMDES)
Proc. Adm. nº 114.246/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Alferes José Caetano, nº 1.102, Centro, onde funciona Departamento Social de Proteção Especial.
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 07/12/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditamento nº 114.246/2007-1/9.
Valor: R\$ 4.150,10 (quatro mil, cento e cinquenta reais e dez centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/12/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. ÂNGELO LUIZ RAM-PAZZO e Sra. SANDRA REGINA RODRIGUES COELHO RAMPAZZO, por intermédio da F. MARTINI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA (SEMUTTRAN).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 109.160/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº 1.446, Bairro Jardim Caxambú, o qual abrigará o Departamento de Engenharia de Tráfego e suas divisões.
Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 19/11/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditamento: nº 109.160/2007-1/10.
Valor: R\$ 18.140,62 (dezoito mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/12/2016.

Termo de Concessão – Concessionária: WALDEMAR FRANCO DO NAS-CIMENTO – CPF: 142.925.488-20 (SEDEMA)
Contrato nº 1587/2016.
Proc. Admin.: nº 80.522/2016.
Licitação: Edital de Concorrência nº 35/2016.
Objeto: concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 61, LOTES 2372-A, QUADRA 21 do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 20.399,00 (vinte mil, trezentos e noventa e nove reais).
Prazo: indeterminado.
Data: 21/12/2016.

Termo de Concessão – Concessionária: TEREZA DE JESUS CÂNDIDO – CPF: 095.998.078-47 (SEDEMA)
Contrato nº 1590/2016.
Proc. Admin.: nº 80.522/2016.
Licitação: Edital de Concorrência nº 35/2016.
Objeto: concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 10, LOTES 964, QUADRA 12 do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 13.951,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e um reais).
Prazo: indeterminado.
Data: 21/12/2016.

Termo de Concessão – Concessionária: NILSA APARECIDA MENEGALI – CPF: 062.862.368-21 (SEDEMA)
Contrato nº 1591/2016.
Proc. Admin.: nº 80.522/2016.
Licitação: Edital de Concorrência nº 35/2016.
Objeto: concessão de uso, a título oneroso, do terreno correspondente ao ITEM – 59, LOTES 2341, QUADRA 21 do Cemitério Público Municipal – “Cemitério da Saudade”.
Valor: R\$ 10.999,90 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Prazo: indeterminado.
Data: 21/12/2016.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. DARCY FLÁVIO NOUER E ANA MARIA LEITE NOUER, por intermédio da ASSESSORIA IMOBILIÁRIA MIGUEL IMÓVEIS LTDA. (SAÚDE)
Contrato: nº 161.280/2015-1/0.
Proc. Adm. Nº 161.280/2015.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à avenida Independência, nº 56, Bairro Centro, para a instalação da CADME (Clínica de Atenção às Doença Metabólicas).
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditamento: nº 161.280/2015-1/1.
Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 21/12/2016.

Contratada: SHARON COMERCIAL EIRELI – ME. – CNPJ nº 19.199.216/0001-56 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1589/2016.
Proc. Admin.: nº 212.452/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2016 – Ata de Registro de Preços nº 182/2016 (válida até 26/04/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais escolares.
Valor: R\$ 49.550,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 21/12/2016.

Contratada: PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMEN-TOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 23.477.895/0001-55 (EDUCAÇÃO)
Contrato: n.º 1588/2016.
Proc. Admin.: nº 212.452/2015.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2016 – Ata de Registro de Preços nº 183/2016 (válida até 26/04/2017).
Objeto: fornecimento parcelado de materiais escolares.
Valor: R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2016.
Data: 21/12/2016.

Aditamento ao Convênio nº 08/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 510/2016.
Base Legal: Lei Federal n.º 8.742/93 — Lei Orgânica da Assistência So-cial — LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 36/2015 — Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica — SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba — Gabriel Ferrato dos Santos, CPF n.º 991.245.488-04.
Associação de Assistência Social Betel — Luiz Adalberto dos Santos, CPF nº 469.965.916-00.
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: Ser-viço a Acolhimento Institucional para Idosos – Passeando e Fazendo Amigos.
Valor: R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/01/2016.
Data: 08/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Aditivo nº 08/2016-1.
Valor: R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 21/12/2016.

Aditamento ao Convênio nº 09/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL. (SEMDES)
Proc. Admin.: nº 513/2016.
Base Legal: Lei Federal n.º 8.742/93 — Lei Orgânica da Assistência So-cial — LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 36/2015 — Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica — SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.
Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba — Gabriel Ferrato dos Santos, CPF n.º 991.245.488-04.
Associação de Assistência Social Betel — Luiz Adalberto dos Santos, CPF nº 469.965.916-00.
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: NÚCLEO DE APOIO SOCIAL NOVOS CAMINHOS.
Valor: R\$ 1.067.769,28 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/01/2016.
Data: 08/01/2016.



DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 08/2016-1.

Valor: R\$ 1.098.019,14 (um milhão, noventa e oito mil, dezenove reais e quatorze centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 21/12/2016.

Aditamento ao Convênio nº 07/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a APASPI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 507/2016.

Base Legal: Lei Federal nº 8.742/93 — Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 36/2015 — Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica — SUAS e Lei Municipal nº 6.246/2008.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba — Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04.

Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba — Sílvia Sampaio José, CPF nº 067.602.568-40.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias. Valor: R\$ 89.903,00 (oitenta e nove mil, novecentos e três reais).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/01/2016.

Data: 08/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 07/2016-1.

Valor: R\$ 89.903,05 (oitenta e nove mil, novecentos e três reais e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 21/12/2016.

Aditamento ao Convênio nº 30/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PASSO A PASSO. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 614/2016.

Base Legal: Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 36/2015 - Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04.

Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo – Luzia Teresinha Stella Rodrigues, CPF nº 706.663.008-44.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: Serviço especializado da Assistência Social para pessoas com deficiência – CENTRO DIA.

Valor: R\$ 113.760,03 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/01/2016.

Data: 08/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 30/2016-1.

Valor: R\$ 113.760,03 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais e três centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 21/12/2016.

Aditamento ao Convênio nº 19/2016 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI. (SEMDES)

Proc. Admin.: nº 533/2016.

Base Legal: Lei Federal nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Resolução nº 36/2015 - Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica - SUAS e Lei Municipal nº 6.246/08.

Participes:

Prefeitura do Município de Piracicaba - Gabriel Ferrato dos Santos, CPF nº 991.245.488-04.

Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba – Edmir Bernardino Valente, CPF nº 870.414.568-20.

Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial – PROJETO: SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social - Indivíduos.

Valor: R\$ 745.724,63 (setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses a partir de 04/01/2016.

Data: 08/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 19/2016-2.

Valor: R\$ 753.359,37 (setecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 21/12/2016.

Convênio nº 199/2016 que entre si celebram o Município de Piracicaba e o ESPORTE CLUBE SETE DE SETEMBRO (SELAM)

Proc. Admin.: nº 161.650/2016

Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.

Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futebol.

Valor: R\$ 4.181,35 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 21/12/2016.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 16/2016

NOTIFICAÇÃO 29/01/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1228/2016

COLETA DE PREÇOS N.º 356/2016 - PROCESSO N.º 1797/2016

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 29/01/2016 da empresa OXIMAQ COMERCIAL E INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.875.597/0001-90 transcorreu em branco.

A empresa enviou ESCLARECIMENTO informando que o produto foi devolvido por não atender as características técnicas, no caso, a viscosidade exigida no termo de referência, e que “não tendo o produto mencionado para entrega, o processo foi declinado”.

Diante do exposto o ajuste fica rescindido e a empresa fica MULTADA nos termos do subitem 7.3.1. da Coleta de Preços n.º 2016/000356, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Sueli Cristina Gardin Monteiro

Encarregada de Serviço

NOTIFICAÇÃO 32/02/2016

CONTRATO N.º 42/2016

CONCORRÊNCIA N.º 04/2016 - PROCESSO N.º 655/2016

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa TAG INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, sediada na Rua Itália, 2395, bairro centro, na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.595.767/0001-27 e Inscrição Estadual sob n.º 181.37111.117, o que segue:

A contratada não vem cumprindo com as obrigações contratuais, no que diz respeito ao cronograma físico-financeiro.

Ainda, de acordo com relatório da área técnica a contratada já se encontra atrasada na execução da obra no importe de R\$626.086,87 (seiscentos e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha anexa.

O valor supra refere-se às medições previstas para serem feitas até o presente momento e que não foram executadas.

Considerando a intenção do Semaef de sancionar a TAG INFRAESTRUTURA pelo descumprimento contratual, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Ressaltamos que o descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais poderá ensejar a rescisão unilateral do ajuste e a aplicação das penalidades legalmente previstas.

Ainda, fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 19 de dezembro de 2016.

João Galdino da Silva

Assessor Especial

Gestão de Contratos

DECISÃO FINAL

DECISÃO N.º 013/2016

NOTIFICAÇÃO 23/01/2016

CONTRATO N.º 15/2016

PREGÃO N.º 01/2016 - PROCESSO N.º 2371/2015

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente interina do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faço saber que o prazo para apresentação de recurso contra a Decisão n.º 013/2016 da empresa VEGA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA. - ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.124.724/0001-54 transcorreu em branco.

Ante a mora no cumprimento da obrigação e considerando as razões constantes nos autos, mantenho a Decisão n.º 013/2016, pela:

1) Aplicação de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

2) Aplicação da multa nos termos da cláusula 13.3.5. do ajuste, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de dezembro de 2016

Danielle Pacheco de Souza Santim

Presidente interina do SEMAE

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 139/2016 - PROCESSO N.º 2569/2016

Convocamos a empresa ELETRIFICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.650.232/0001-08, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços para o fornecimento de Tintas e Acessórios Para Pintura pelo período de 06 (seis) meses.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 a 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 133/2016 - PROCESSO N.º 2494/2016

Convocamos a empresa GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.713.728/0001-01, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 139/2016 - PROCESSO N.º 2569/2016

Convocamos a empresa JALOPES ACESSÓRIOS – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.678.910/0001-90, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 a 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 133/2016 - PROCESSO N.º 2494/2016

Convocamos a empresa ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.757.400/0001-04, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço



CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 133/2016 - PROCESSO N.º 2494/2016

Convocamos a empresa GL COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.921.664/0001-99, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 127/2016 - PROCESSO N.º 2499/2016

Convocamos a empresa SFR TUBOS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.367.026/0001-47, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 127/2016 - PROCESSO N.º 2499/2016

Convocamos a empresa J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 63.017.784/0001-80, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÕES DE PVC PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 135/2016 - PROCESSO N.º 2498/2016

Convocamos a empresa ELLO MIX PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.956.944/0001-65, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTROS DE PVC PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 138/2016 - PROCESSO N.º 2567/2016

Convocamos a empresa MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.296.582/0001-68, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (DIVERSOS) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço

CONVOCAÇÃO

ASSINATURA DE CONTRATO

PREGÃO N.º 138/2016 - PROCESSO N.º 2567/2016

Convocamos a empresa SECLIFE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.626.061/0001-00, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (DIVERSOS) PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 23 e 26 de dezembro de 2016, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 14 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Viviane Canetto

Encarregada de Serviço

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 023/2016, Autoria: Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL Nº: 613, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Autoriza a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 130.400,00 e dá outras providências).

ANTONIO EDILSON BRESSAN, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N º 613

Art. 1º. Fica autorizado a abertura na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.2047.0000-3.3.90.32 (013)Fornec. de Cesta Básica e ticket.....400,00

02.02.07.12.361.0011.2023.0000.3.1.90.13 (081) Obrigações Patronais 30.000,00

02.02.07.12.361.0011.2023.0000.3.1.90.11 (084) Vincim.Vantagens Fixas –P civil.... 40.000,00

02.02.07.12.365.0011.2024.0000.3.1.90.11 (091) Vincim.Vantagens Fixas –P civil.... 60.000,00

Total 130.400,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964130.000,00

- Anulação parcial da dotação do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.2003.0000-3.3.90.30.00(005) Material de consumo..... 400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 20 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDILSON BRESSAN

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES

Diretora de Finanças e Patrimônio

Projeto de Lei nº 021/2016, Autoria: Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL Nº: 614, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Autoriza a abertura de um crédito suplementar da ordem de R\$ 250.000,00 e dá outras providências).

ANTONIO EDILSON BRESSAN, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N º 614

Art. 1º. Fica autorizado a abertura na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados à suplementação da funcional programática do orçamento vigente conforme segue:

02.02.12.15.451.0019.1009.4.4.90.51 FR 05 Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320/64 serão os provenientes de:

-Excesso de Arrecadação.....R\$ 250.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação de Obras e Instalações até o limite dos repasses efetuados, inclusive os Rendimentos de Aplicação, nos termos da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 20 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDILSON BRESSAN

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES

Diretora de Finanças e Patrimônio

Projeto de Lei nº 022/2016, Autoria: Claudemir Francisco Torina.

LEI MUNICIPAL Nº: 615, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Ratifica dissolução de consórcio e revoga lei que específica).

ANTONIO EDILSON BRESSAN, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI N º 615

Art. 1º - Fica ratificada a dissolução do Consórcio Intermunicipal Serras e Águas Pró-Estrada, ocorrida em 22 de outubro de 2013.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 247 de 03 de Setembro de 2001, que autorizou a participação deste Município em referido Consórcio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 20 de dezembro de 2016.

ANTONIO EDILSON BRESSAN

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARTA R. BARRICHELLO

Coordenadora de Licitações

PORTARIA Nº: 1299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

(Prorroga o prazo de validade da Portaria nº 1282/2016 e dá outras providências).

ANTONIO EDILSON BRESSAN, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir 30 de dezembro de 2016, o prazo estabelecido no art. 5º da Portaria nº 1282/2016, que nomeou a Comissão de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades realizadas pelo Servidor Público Nelson Barbosa, conforme solicitação da Comissão, para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30 de Dezembro de 2016.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 21 de Dezembro de 2016.

ANTONIO EDILSON BRESSAN

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI

Assessora Administrativa



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: BAGLIONI E ARTHUSO LTDA ME.

OBJETO: prestação de serviços visando a manutenção e conserto nos computadores e impressoras, e demais serviços nos referidos equipamentos.

DATA: 23 de novembro de 2016.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

LICITAÇÃO: Convite nº 013/2016.

PROCESSO Nº: 1324/2016.

CONTRATO Nº: 045/2016.

Saltinho, 23 de novembro de 2016.

MARTA R. BARRICHELLO
- Coordenadora de Licitações -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 013/2016.

PROCESSO Nº: 1324/2016.

OBJETO: prestação de serviços visando a manutenção e conserto nos computadores e impressoras, e demais serviços nos referidos equipamentos.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do menor preço apresentado, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite nº 013/2016, a empresa: Baglioni e Arthuso Ltda Me.

Saltinho, 23 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

ATO DA MESA Nº 05, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R\$ 400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 590, de 17 de Novembro de 2015;

Considerando as disposições contidas no Inciso III, do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Saltinho;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 613, de 20 de Dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de se suplementar créditos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1o. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.2047.0000-3.3.90.32 (013) Fomec. de Cesta Básica e ticket 400,00

Art. 2º. O recurso utilizado para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º., inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, será provenientes da anulação parcial da seguinte dotações do orçamento vigente, conforme segue:

01.01.01.01.031.0001.2003.0000-3.3.90.30.00(005)Material de consumo..... 400,00

Art. 3o. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 20 de Dezembro de 2016

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ
- Presidente –

MÔNICA ANGÉLICA TARANTO URBANO
- 1ª. Secretária -

ÊNIO BISPO DOS SANTOS
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 20/12/2016.

IPASP

COMUNICADO

CONVITE Nº 02/2016

Execução de obra de engenharia civil, tipo empreitada global, com o fornecimento de material e mão de obra especializada, para Demolição e Construção de Muro de Arrimo.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório tendo como participante as empresa: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABALTD, GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIALTD EPP e G.A.G CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por HABILITÁ-LAS e devido à regularidade da planilha e o preço estar compatível com o praticado no mercado, DELIBEROU por CLASSIFICAR a proposta apresentada e APROVAR, por menor preço, a empresa PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, com o valor de R\$ R\$ 87.999,15. (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos).

Piracicaba, 21 de dezembro de 2016.

Ilma de Araujo Quartarolo
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 02/2016

Execução de obra de engenharia civil, tipo empreitada global, com o fornecimento de material e mão de obra especializada, para Demolição e Construção de Muro de Arrimo.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, em favor da seguinte participante - EMPRESA: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA.

Piracicaba, 21 dezembro de 2016.

MARCEL GUSTAVO ZOTELLI
-Presidente do IPASP-

EXTRAVIOS

A firma OBELINDA SEBASTIANA FEITOR, estabelecida nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, a Rua André de Moraes Sampaio, nº 198, - Bairro Jardim São Francisco, com atividade de ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE CAVALEIROS E RODEIOS e inscrita no CNPJ sob nº 07.658.855/0001-53, e com Inscrição Municipal nº 608505/2005, declara para os devidos fins que os Talões de Notas série 5A com numeração de nº 51 a 150, encontram-se extraviados.



Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades



DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL



**NÃO DOE MOEDAS
NOS SEMÁFOROS!**